

LEI Nº 1.024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, no valor de 360.300,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 360.300,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Gabinete do Prefeito	
26.782.26011-042	Aquisição de Equipamentos	
1411 41607 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 360.300,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito Adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação na conta abaixo, (Lei nº 1.011, de 23/10/2007):

211405010000	Operações de Crédito Internas	R\$ 360.300,00
--------------	-------------------------------	----------------

Parágrafo único. A receita proveniente de Operações de Crédito foi autorizada pela Lei Municipal nº 915, de 26/08/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de dezembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO